



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.971, DE 25 DE MAIO DE 2005

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Considerando o interesse em resgatar as tradições histórico-culturais do Município, contexto em que se insere os festejos juninos;

Considerando que a programação do evento, em execução, não elimina a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a servidora Tânia Maria Batista dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 384.349.464-91, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 8819-6, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, destinado à realização de despesas relativas às festividades juninas/2005.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final dos festejos juninos.

Art. 4º A Secretaria responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até dez dias após o término do evento.






PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 25 de maio de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo

